

DIREITO REFLEXIVO E AMBIENTE: A RACIONALIDADE SISTÊMICA NA OPERACIONALIZAÇÃO DO DIREITO AMBIENTAL EM UMA SOCIEDADE DE RISCO

Guilherme de Azevedo⁽¹⁾, Leonel Severo Rocha ⁽²⁾, Délton Winter de Carvalho ⁽³⁾ – Programa de Pós-Graduação em Direito/ Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS.

O trabalho proposto está inserido no projeto de pesquisa “Comunicação Jurídica e Decisão” que relaciona a comunicação jurídica com os processos de tomada de decisão. Para tanto, se inspira na Teoria dos Sistemas Sociais de Luhmann que observa o Direito como um sistema autopoietico. Assim, o trabalho parte do pressuposto de que há um grande problema em efetivar o Direito Ambiental sem se observar a dificuldade existente no acoplamento estrutural entre o sistema do direito e o ambiente ecológico. Esse acoplamento tem sua complexidade ampliada devido ao fato do sistema do direito e o ambiente ecológico operarem com unidades referenciais diversas, sendo o sistema do direito estruturado em uma dimensão comunicacional (comunicação) e o ambiente ecológico em uma dimensão biológica (vida). Neste sentido, a partir deste pressuposto epistemológico, busca-se a noção de risco para potencializar o processo de tomadas de decisões do direito, uma vez que esse se encontra na questão ambiental vinculado a uma busca de controle do futuro. O risco permite estruturar decisões futuras concebendo a imprevisibilidade das ressonâncias geradas por essas em outro sistema, assumindo assim, a impossibilidade de intervenções diretas e recíprocas entre os sistemas, devido às suas organizações auto-referenciais. Com isso, o objetivo desse trabalho é operacionalizar o Direito Ambiental sobre um prisma reflexivo, utilizando a racionalidade sistêmica para superar a programação condicional utilizada pelo direito dogmático. Para tanto, apresenta a perspectiva da co-evolução, processo que consiste na produção de influências recíprocas indiretas entre os sistemas sociais, através de pontes de sentido. Os resultados obtidos até o momento foram estimulantes, mostrando a sofisticação da teoria sistêmica ao observar o direito tradicional com critérios diferentes, podendo-se citar como exemplo sua perspectiva transdisciplinar.

Palavras-chave: risco, direito reflexivo, ambiente

(1) Bolsista de Iniciação Científica PIBIC/CNPq

(2) Orientador

(3) Co-orientador

Apoio: UNISINOS, CNPq